



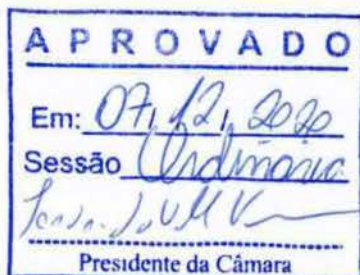
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº 043/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL		RS	100.000,00
FICHA: 633			
02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PROPRIO		RS	20.631,44
TOTAL		RS	120.631,44

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante a Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação:

Vinculado ao convênio nº.100/2020 - Secretária de Esportes..... **RS 100.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:


FICHA:	110		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
28.843.0011.0002	Amortização de Débitos		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	20.631,44
TOTAL.....		RS	120.631,44

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 03 de Dezembro de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 043/2020, DE 03/12/2020.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Reforma da Quadra Esportiva, Convênio nº 100/2020 - Secretaria de Esportes.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e anulação parcial de dotações na forma do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã - SP, 03 de Dezembro de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal